

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.185.348,95 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.185.348,95 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretário - SMGO

0301.0412200022.002 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	029	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00	021	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
			<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – Gabinete do Secretário - SMAD

0701.0412200022.005 – Coordenação da Administração Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0911	000	Material de Consumo	R\$ 41.798,53
3.3.90.37.00	0911	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 189.156,16
3.3.90.39.00	0911	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.395,26
			<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 234.349,95</b>

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0914	000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
			<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

1300 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.032 – Patrulha Rural Mecanizada

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0305	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.999,00
				<b>T O T A L R\$ 14.999,00</b>

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.0824400082.040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.37.00	1016	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 70.500,00
3.3.90.48.00	0811	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 250.500,00
4.4.90.52.00	1016	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
				<b>T O T A L R\$ 346.000,00</b>

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101 – Encargos Gerais do Município

2101.0412200022.051 – Encargos com V. Transp. Obrigatório e Outros

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0578	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
				<b>T O T A L R\$ 1.100.000,00</b>

2101.2884600022.054 – Contribuição ao PASEP e Outros

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.47.00	0581	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 220.000,00
				<b>T O T A L R\$ 220.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101 – Encargos Gerais do Município

2101.2884600022.055 – Reserva de Contingência

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.9.99.99.00	0582	000	Reserva de Contingência	R\$ 2.185.348,95
				<b>T O T A L R\$ 2.185.348,95</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de dezembro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal